



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE CAMPO DO BRITO**

**Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 097/2021 de QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO DO BRITO/SE E  
A empresa M & I CONSTRUÇÕES E REFORMAS URBANAS  
LTDA.**

Pelo presente instrumento particular de Contrato, reuniram-se, o Município de Campo do Brito/SE, pessoa jurídica de direito público, com sede à rua Padre Freire de Menezes, 20, centro, Campo do Brito/SE, CNPJ 13.134.614/0001-08, neste ato representada pelo(a) Prefeito(a) Municipal, MARCELL MOADE RIBEIRO SOUZA, brasileiro(a), maior e capaz, CPF.: 025.077.465-80 RG.: 30326800 e a empresa M & I CONSTRUÇÕES E REFORMAS URBANAS LTDA, CNPJ 19.420.957/0001-15 doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) seu representante o Sr IVO GOMES DA COSTA JUNIOR, portador(a) do CPF 587.626.125-49 e do RG 1074487, brasileiro(a), residente e domiciliado à Av. Luiz Alves de Oliveira Filho 844, Rua Antonio Prado, 1019, Centro, Tobias Barreto/SE, pactuam o presente TERMO ADITIVO DE PRAZO, cuja celebração foi autorizada através do ratifico da autoridade competente, e que se regerá pelo o que dispõe o art. 57, da Lei n.º 8.666/93, e posteriores alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Constitui objeto do presente a prorrogação do prazo do Contrato 097/2021 celebrado em **01/06/2021** com a sua Cláusula segunda conforme segue.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

O prazo contratual será prorrogado até o dia 31/07/2023.

**CLAÚSULA TERCEIRA**

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e efeitos legais.

Campo do Brito (SE), 30 de dezembro de 2022.

**MARCELL MOADE RIBEIRO SOUZA**  
CONTRATANTE

**M & I CONSTRUÇÕES E REFORMAS URBANAS LTDA**  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_

CPF Nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

CPF Nº \_\_\_\_\_



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE CAMPO DO BRITO**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

**O MUNICÍPIO DE CAMPO DO BRITO, ESTADO DE SERGIPE**, torna público que firmou Termo Aditivo de prazo, celebrado em 01 de junho de 2021 cujo objeto é a **PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUAS DO POVOADO BRITO VELHO NO MUNICÍPIO DE CAMPO DO BRITO/SE**. O presente Edital deverá ser afixado no local costumeiro, para conhecimento dos interessados, conforme estabelecido no Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual.

Campo do Brito (SE), 30 de dezembro de 2022.

**MARELL MOADE RIBEIRO SOUZA**  
CONTRATANTE

**CERTIDÃO**

Certifico que o Edital acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Campo do Brito/SE, para conhecimento dos interessados.

Campo do Brito/Se, 30 de dezembro de 2022.

**LEIDY DAIANA SILVEIRA TAVARES**  
Secretária de Administração



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE CAMPO DO BRITO**

**JUSTIFICATIVA DO ADITIVO**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO, ESTADO DE SERGIPE, vem pronunciar-se acerca do TERMO ADITIVO DE PRAZO do Contrato nº 97/2021, que foi firmado com o objetivo de **PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUAS DO POVOADO BRITO VELHO NO MUNICÍPIO DE CAMPO DO BRITO/SE**, o que se faz de acordo com os motivos adiante expostos:

CONSIDERANDO que a continuidade na prestação dos serviços já contratados depende da prorrogação do termo contratual;

CONSIDERANDO que o termo aditivo está sendo realizado em tempo hábil;

CONSIDERANDO ainda, que os serviços contratados para que sejam concluídos de forma eficaz necessitam de uma prorrogação de prazo na sua execução;

Pelos substratos fáticos, jurídicos e probatórios acima elencados, opina a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Campo do Brito, pelo ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇO. Submetemos a presente JUSTIFICATIVA a apreciação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campo do Brito, para que, na hipótese de acatamento do mesmo, determine a sua publicação, na forma do Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual, como *conditio sine qua non* para eficácia deste ato.

Campo do Brito (SE), 30 de dezembro de 2022.

BRUNO VASCONCELLOS DE LUCENA  
Presidente da C.P.L.

JORGE SEBASTIÃO DOS REIS  
Membro da C.P.L.

CAROLINE AYALA DE CARVALHO BASTOS  
Membro da C.P.L.

**Ratifico a justificativa da Comissão de Licitação. Providencie-se o ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇO do Contrato.**

**Em 30 de dezembro de 2022**

**MUNICÍPIO DE CAMPO DE BRITO**  
Contratante